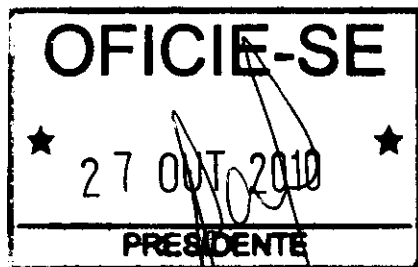


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador **Abou Anni**



REQUERIMENTO nº

13 - RDS
13- 01176/2010

REQUEIRO, nos termos regimentais (art. 224 RI), seja oficiado o Ilmo. **Secretário Especial de Controle Urbano do Município de São Paulo**, Sr. Orlando de Almeida, solicitando providências, para que, no prazo e sob as penas da lei (art. 82, §§ 1º e 2º LOM), apresente manifestação sobre os termos dos Ofícios 24º. GV/nºs. 324/2010 e 389/2010, respectivamente datados em 05 de julho de 2010 e 31 de agosto de 2010 (docs. 01/02).

A propósito, por meio dos aludidos ofícios foi pleiteada a execução de **fiscalização** junto à **obra realizada pela Construtora Ferreira Reis, situada na rua Araguari nº. 66** (altura do nº. 2137, da Av. Santo Amaro), no bairro de Moema, haja vista que está acarretando rachaduras nos prédios vizinhos, inclusive no que pertine à estrutura, conforme corroboram as fotografias juntadas no ofício 24º GV/nº. 324/2010, ora atinentes ao Edifício localizado na rua Pintassilgo, nº. 480, onde este Parlamentar é testemunha por estar lá domiciliado.

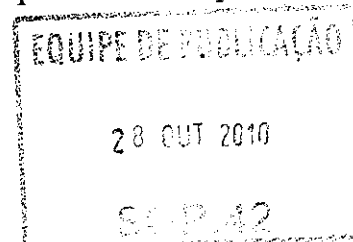
Posto assim, lamentável é o descaso com que o Secretário Especial de Controle Urbano da Capital dispensa aos Ofícios deste Parlamentar que o cientifica de fato e reivindica fiscalização. Destarte, vale ponderar que a citada fiscalização e manifestação foi reivindicada em julho de 2010 e até a presente data, sequer foi encaminhada qualquer resposta a este Vereador, nem ao menos para justificar o atraso no envio do retorno.

Outrossim, é de mister lembrar que o artigo 11 da Lei 8429/92 prevê ser ato de improbidade administrativa a ação ou omissão que atente contra Princípios da Administração Pública, onde no caso em tela pode-se ressaltar a Legalidade e a Eficiência.

Diante do exposto e por ser a matéria atinente à atribuição fiscalizadora desta Egrégia Casa de Leis, imperioso se faz aprovar o requerimento em questão. Por ser medida que se impõe!

Sala das Sessões,

Abou Anni
Vereador - PV



RDS 1176/2010

-----Cópia autêntica. "REQUEIRO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Especial de Controle Urbano do Município de São Paulo que, no prazo de lei, apresente manifestação sobre os termos dos Ofícios 24º GV nºs 324/2010 e 389/2010, respectivamente datados de 05 de julho de 2010 e 31 de agosto de 2010 (docs. 01/02). A propósito, por meio dos aludidos ofícios, foi pleiteada a execução de fiscalização junto à obra realizada pela Construtora Ferreira Reis, situada na Rua Araguari, 66 (altura do nº 2137 da Avenida Santo Amaro), no bairro de Moema, haja vista que está acarretando rachaduras nos prédios vizinhos, inclusive no que pertine à estrutura, conforme corroboram as fotografias juntadas no Ofício 24º GV nº 324/2010, ora atinentes ao edifício localizado na Rua Pintassilgo, 480, onde este Parlamentar é testemunha por estar lá domiciliado. Posto assim, lamentável é o descaso com que o Secretário Especial de Controle Urbano da Capital dispensa aos ofícios deste Parlamentar que o cientifica de fato e reivindica fiscalização. Destarte, vale ponderar que a citada



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fiscalização e manifestação foi reivindicada em julho de 2010 e, até a presente data, sequer foi encaminhada qualquer resposta a este Vereador, nem ao menos para justificar o atraso no envio do retorno. Outrossim, é de mister lembrar que o artigo 11 da Lei nº 8.429/92 prevê ser ato de improbidade administrativa a ação ou omissão que atente contra princípios da Administração Pública, onde no caso em tela pode-se ressaltar a legalidade e a eficiência. Diante do exposto e por ser a matéria atinente à atribuição fiscalizadora desta Egrégia Casa de Leis, imperioso se faz aprovar o requerimento em questão por ser medida que se impõe! Sala das Sessões, 27 de outubro de 2010. (a) **ABOU ANNI**. OFICIE-SE, 27-10-2010. (a) Dalton Silvano." Eu, **WILLIAM DI GIORGE** Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 03 de novembro de 2010. Confere:

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

. Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

Anexos: Cópia de ofícios e fotos do local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 3125/2010

São Paulo, 08 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpra-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento RDS 1176/2010, de iniciativa do Vereador Abou Anni, solicitando providências junto à Secretaria Especial de Controle Urbano.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

1000/11